



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quarta-feira • 27 de Julho de 2022 • Ano VI • Nº 1594

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos..... 02 a 02



Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9VE7J/YAPR0QHTLUCZ7RLW

Atos Administrativos



Licença N°_0044/2022

O **Prefeito Municipal de BELMONTE** utilizando das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o artigo 11º, § único, do regulamento do código de mineração combinado com a lei número 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com a portaria nº 266, de 10 de julho de 2008 do diretor-geral do departamento Nacional de produção mineral, concede a empresa **CLELIA SANTOS MIRANDA ARTESANATOS EIRELI, CNPJ 07.411.645/0001-66**, devidamente registrada na junta comercial sobre número **29103471337**, com sede na Rua Presidente Dutra, Número 125, Bairro Distrito Industrial, CEP 45.824-021, Município Eunápolis, Estado da Bahia, **LICENÇA** para extração das substâncias minerais **ARGILA, AREIA E CASCALHO**, no local denominado **Fazenda Águias**, em terrenos de propriedade de **Clélia Santos Miranda**, RG 0835203506 pelo prazo de três anos, numa área requerida de **16,65 hectares** delimitada por um polígono que tem seus vértices coordenadas geodésicas **-15°53'33"080 (S) -39°03'18"420 (W)**, Rio do Ubú, Distrito Mogiquiçaba, no município de Belmonte Estado da Bahia destinando-se os materiais extraídos da emprego na construção civil.


Fica estabelecida os seguintes vértices como formadores dos limites da poligonal do Requerimento junto a ANM:

Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
-15°53'33"080	-39°03'18"420	-15°53'41"870	-39°03'13"380
-15°53'33"080	-39°03'15"400	-15°53'41"870	-39°03'15"400
-15°53'34"060	-39°03'15"400	-15°53'40"890	-39°03'15"400
-15°53'34"060	-39°03'12"370	-15°53'40"890	-39°03'18"430
-15°53'35"030	-39°03'12"370	-15°53'39"910	-39°03'18"430
-15°53'35"030	-39°03'09"340	-15°53'39"910	-39°03'21"450
-15°53'36"010	-39°03'09"340	-15°53'38"940	-39°03'21"450
-15°53'36"010	-39°03'06"320	-15°53'38"940	-39°03'24"480
-15°53'36"990	-39°03'06"320	-15°53'37"960	-39°03'24"480
-15°53'36"990	-39°03'03"290	-15°53'37"960	-39°03'27"510
-15°53'37"960	-39°03'03"290	-15°53'36"980	-39°03'27"510
-15°53'37"960	-39°03'00"270	-15°53'36"980	-39°03'26"500
-15°53'40"890	-39°03'00"270	-15°53'36"010	-39°03'26"500
-15°53'40"890	-39°03'01"280	-15°53'36"010	-39°03'25"490
-15°53'43"820	-39°03'01"280	-15°53'35"030	-39°03'25"490
-15°53'43"820	-39°03'02"290	-15°53'35"030	-39°03'24"480
-15°53'45"780	-39°03'02"290	-15°53'34"050	-39°03'24"480
-15°53'45"780	-39°03'04"300	-15°53'34"050	-39°03'22"460
-15°53'44"800	-39°03'04"300	-15°53'33"080	-39°03'22"460
-15°53'44"800	-39°03'07"330	-15°53'33"080	-39°03'19"430
-15°53'43"820	-39°03'07"330	-15°53'32"100	-39°03'19"430
-15°53'43"820	-39°03'10"360	-15°53'32"100	-39°03'18"420
-15°53'42"840	-39°03'10"360	-15°53'33"080	-39°03'18"420
-15°53'42"840	-39°03'13"380		

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção dos pontos

1. Registro de licenciamento junto a ANM (7º Distrito) acordo com a portaria DNPM nº 266/2008
2. Registro de licença simplificada expedida pela secretaria municipal do meio ambiente de acordo com a resolução do CONAMA nº 10, de 6 de dezembro de 1990

Belmonte-Bahia, 21 de julho de 2022.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal